



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 302, DE 20 DE OUTUBRO DE 1986

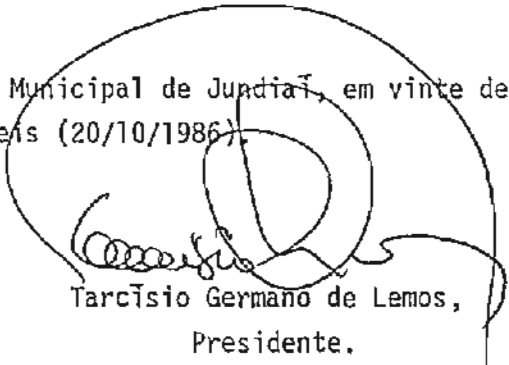
Fixa gratificação devida a funcionários, por participação em curso de treinamento, nos termos da legislação pertinente.

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE fixar a gratificação prevista no art. 153, inciso III, da Lei nº 537/56 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), em Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), devida, individualmente, aos funcionários designados pela Portaria nº 298, de 10/07/1986, que participam do Curso de treinamento de informática, pagável em duas parcelas, uma em outubro de 1986 e a outra em dezembro de 1986.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (20/10/1986).



Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (20/10/1986).



Yara Maria Rivelli Calicchio,
Diretora Administrativa.

ym